

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**

Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 94.068.277/0001-08
Rua Augusta nº 460 - Centro
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000
Telefone: (51) 3679-1067

NOTA DE EMPENHO

Empenho nº.: 003746/2020

Emissão: 15/12/2020

ENTIDADE 0000 - Prefeitura Municipal	PAG: 1 de 1
---	----------------

ÓRGÃO 08 - Sec do Trab, Cidadania e Assis	UNIDADE 01 - Fundo Municipal de Assistencia Social	TIPO 2- Global
DOTAÇÃO 2499 - 08.01.08.123.0008.0009.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO 02501 - 339030280000 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		CATEGORIA DE EMPENHO 01- Comum
RECURSO: 1113 - COVID no SUAS P/epi		

CREDOR: 96016 - GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E L	CNPJ: 10.674.585/0001-89	
ENDEREÇO: Rua RCD RS 135 703 AREA INDUSTRIAL	CIDADE: ERECHIM UF: RS	
TELEFONE:	E-MAIL:	
BANCO: -	AGÊNCIA:	CONTA:

AUTORIZAÇÃO	DATA DE EMISSÃO 15/12/2020	DATA DE VENCIMENTO 15/12/2020	
VALOR ORÇADO 18.839,00	SALDO ANTERIOR 1.911,84	VALOR DO EMPENHO 879,00	SALDO ATUAL 1.032,84

COMPLEMENTAR:	MODALIDADE Registro de Preco/Pregao	MODALIDADE Nº 16/2020	PROCESSO 1575/2020
---------------	--	--------------------------	-----------------------

ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	219,75	UN	ALCOOL LIQUIDO 70% DE 1 LITRO REGISTRAR PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA USO NA EPIDEMIA DA COVID-19	4,0000	879,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 0009 - COVID - 19 NO SUAS P/EPI				TOTAL GERAL:	879,00

AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS

Autorização: _____ Prefeito(a) Municipal	Liquidação Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados. Data: ____/____/____ _____ Responsável Local de Pagamento Conta: _____ Banco: _____ Nº. do Documento: _____	Recibo Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/____ _____ Responsável _____ Nº. do Documento
---	--	--



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Augusta nº 460
Sentinela do Sul - RS
Fone: (51) 3679 1082/(51) 3679 1067

Pedido de Empenho nº 2733/2020
Processo nº 1575/2020
Pregão Eletrônico nº 16/2020
Data de Emissão: 15/12/2020

TIPO DE EMPENHO: () ESTIMATIVO () GLOBAL () ORDINÁRIO () COMPLEMENTAR
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: () CONVITE () CONCORRÊNCIA () PREGÃO PRESENCIAL () PREGÃO ELETRÔNICO () PREGÃO PRESENCIAL-RP () PREGÃO ELETRÔNICO-RP () TOMADA DE PREÇOS

1. FORNECEDOR

Razão Social: GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ/MF: 10.674.585/0001-89
Endereço: ROD RS 135 nº 703
Bairro: SANTO ANTONIO
Cidade - UF: ERECHIM - RS
Telefone:
E-mail:

2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA EPIDEMIA DA COVID-19

Lote	Item	Quantidade	Unid.	Descrição Detalhada	R\$ Unit.	R\$ Total
1	2	219,75	UN	ÁLCOOL LIQUIDO 70% DE 1 LITRO	4,0000	879,00

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais)

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Crédito em conta-corrente

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód.	Un. Orçamentária	Destino	P/A	F.R.	Natureza Da Despesa
2501	0801		9	1113	339030280000

5. ÓRGÃO REQUISITANTE: Sec do Trab, Cidadania e Assist Social

6. NOTA DE EMPENHO: _____

Claudia Viviane Barcellos Silva Seidel
Matrícula nº 48-5
CPF nº 77264665020



Município de
Sentinela do Sul

GESTÃO 2017 - 2020



PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS DA SMTCAS – Nº 148/2020

DATA: 14/12/2020

MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS

NOME DO REQUISITANTE: Fábio Franken de Moraes

CARGO OU FUNÇÃO: Secretário Municipal

ÓRGÃO DE ORIGEM: SMTCAS

Item	Quant.	UN	Descrição
01	300	CX	Máscara cirúrgicas tripla descartável c/ elástico c/50 unidade
02	100	CX	Álcool líquido 70% de 1 litro
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			

Justificativa: Aquisição de materiais de EPI, conforme Termo de Aceite, das ações do COVID 19 no SUAS referente a portaria 369/2020. Estes EPI serão comprados com o restante do saldo do segundo repasse financeiro emergencial de recursos federais no valor de R\$ 8.400,00 para ações socioassistenciais e estruturação a rede, devido ao combate ao COVID-19, portaria citada a cima.
Saldo restante R\$ 1.929,00

AGÊNCIA/CONTA: 002631/0000166871

ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL:

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Libero o presente pedido por conter os recursos necessários na Dotação

Orçamentária:

~~000~~ 2501

Em: 16/12/20

Contador (a)

Libero o presente pedido por conter recurso necessário disponível na Conta Bancária:

Em: ___/___/___

Secretario da Fazenda

PARA USO DO EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em: 15/12/2020

CNPJ: 94.068.277/0001-08 - Rua Augusta, 960 - Cep: 96.765-000

Fone: (51) 3679 1038

3034

PROCESSO Nº 3034
EMPENHO Nº 3746

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.


José Flavio Raphaelli Trescastro
Pfeito Municipal